



Natalino Lucas
Prefeito Municipal

Sancionado

Em 16 / 11 / 92

Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 116/92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A EX-VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria vitalícia ao Sr. Antônio Xavier de Godoy, no valor de 100%(Cem por cento), de um salário dos servidores Municipais de Matrinchã, pago no Mês de Outubro de 1.992, e será reajustado na mesma proporção do de pessoal ativo deste Município com o nível 01.

I - A aposentadoria a que se concede este artigo se dá pela precariedade da situação financeira em que se encontra e pelo reconhecimento dos seus serviços, prestado a este Município quando vereador.

II - A aposentadoria concedida nesta Lei extingue:

- A) - Com a renúncia do aposentado;
- B) - Com o falecimento do aposentado.

III- Caberá o departamento de pessoal incluir na folha de pagamento o aposentado.

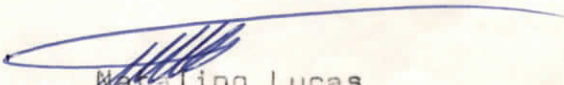
CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a abrir credito especial ou suplementares, para fazer face as despesas decorrente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Outubro de 1.992, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 16 dias do Mês de Novembro de 1.992.


Natalino Lucas
Prefeito